ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 036/95 **Data** 22 / 11 / 1995

Nome: Vereadores MOACIR ANZILIERO e
JAIME AVELINO PIAIA

ula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95

nto:- ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, JOSÉ MOKVA FILHO E OTTO EDUARDO MULLER.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 NOVEMBRO, 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.11.1995

PROTOCOLO: 22.11.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
22.11.1995

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
27.11.1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95

ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI , JOSÉ MOKVA FILHO E OTTO EDUARDO MULLER.

ART. 1º - A Rua Victório Luiz Zaffari, denominada pelo Decreto Municipal nº 658 de 31 de Outubro de 1974, termina na confluência da Rua José Mokva Filho.

ART. 2º - A Rua José Mokva Filho, localizada nas chácaras nºs 21, 22 e 23 do Poligno Estrada Foloresta caixa D'água, loteamento Pegoraro, denominada pela Lei Municipal nº 2.166 de 31 de março de 1989, inicia na Avenida Caldas Junior sentido Oeste-Leste e se prolonga até encontrar a faixa de domínio da Viação Ferrea seguindo por esta, direção Norte-Sul, até encontrar o final da Rua Ludovico Incerti.

ART. 3º - A Rua Otto Eduardo Muller, localizada nas quadras nºs 01 e 02 da Vila Tijuca, da chácara nº 29 do Poligno Floresta caixa D'água, denominada pela Lei Municipal nº 1.889 de 25 de Agosto de 1983, inicia no limite Sul do lote nº 14, quadra nº 02 da Vila Tijuca e final da Rua Ludovico Incerti, direção Norte-Sul até encontrar o limite Sul do Lote nº 09 da quadra nº 02 da Vila Tijuca e seguindo em direção Leste-Oeste, pelo limite Sul das quadras nº 01 e 02 da Vila Tijuca até encontrar a Av. Caldas Junior.

Ao vereador
Luiz A. de Britto
para relatar.
Em 23/11/95.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

ART. 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de Novembro de 1995.

MOACIR ANZILIERO
Ver. do PMDB

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 036/95 | Data 22 / 11 / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião de 27 NOVEMBRO 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 22 NOVEMBRO 1995
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem por objetivo atender reivindicação da Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista onde , uma parte de seus associados residem nas chácaras 24, 47, 48, 49 e 50 do Polígno Floresta Caixa D'água, ao longo do domínio da Viação Ferrea e possuem a numeração de suas casas como se fossem localizadas na Rua José Mokva Filho. Possuem estes moradores, nas escrituras de seus lotes, como divisa, a referida Rua José Mokva Filho que na realidade é Victório Luiz Zaffari.

No atendimento da justa solicitação desta parcela da população fizemos um estudo do Decreto Municipal nº 658, de 31 de outubro de 1974, e constatamos que a rua Victório Luiz Zaffari se prolonga até as imediaçoẽs do Aeroporto Federal de Erechim . Ao percorrermos a referida artéria constatamos que a mesma se interrompe , nas proximidades da rua Anita Gonçalves e reínicia na rua José Mokva Filho até a rua Otto Eduardo Muller. Deste ponto em diante não existe mais rua.

Constatamos, também, que procede a reivindicação que nos foi formulàda pois esta parte da rua Victório Luiz Zaffari nada mais é do que um prolongamento da rua José Mokva Filho e que a numeração lá existente é uma continuação desta última.

Para viabilizarmos a alteração que nos foi solicitada estamos propondo que a rua Victório Luiz Zaffari termine na confluência da rua José Mokva Filho. Prolongamos a rua José Mokva Filho até o final da rua Ludovico Incerti e deste ponto em diante continue como rua Otto Eduardo Muller até a Av. Caldas Júnior.

Concluimos dizendo que as alteraçoẽs propostas não prejudica a homenagem feita a estes ilustres homens de nosso Município, onde seus nomes continuarão a denominar as referidas artérias com apenas algumas modificaçoẽs nos limites de início e fim.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de Novembro de 1995.

MOACIR ANZILIERO
Ver. do PMDB

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

004

LEI Nº 2167, DE 31 DE MAIO DE 1989.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "LUDOVICO INCERTI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "LUDOVICO INCERTI" a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se nas chácaras nºs. 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Polígono Estrada Floresta Caixa D'água, iniciando na Faixa de domínio da Viação Férrea até o limite Sul do Lote nº 14, quadra nº 02 da Vila Tijuca, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA LUDOVICO INCERTI".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 31 DE MAIO DE 1989.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

Fls. 005

LEI Nº 1889 DE 25 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE OTTO EDUARDO MULLER, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de OTTO EDUARDO MULLER, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º situa-se no limite Sul das quadras nºs 01 e 02 da Vila Tijuca, na chácara nº 29 do Polígono Floresta da Caixa D'Água, em direção Leste-Oeste, entre a Rua Victório Zaffari e Av. Caldas Junior.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua OTTO EDUARDO MULLER - Conselheiro Municipal".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 25 DE AGOSTO DE 1983.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2166, DE 31 DE MAIO DE 1989.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "JOSE MOKVA FILHO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "JOSE MOKVA FILHO" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, localiza-se nas chácaras nºs. 21, 22 e 23 do Polígono Estrada Floresta Caixa D'água, loteamento Pegoraro, iniciando na Rua Sem Denominação até a Avenida Caldas Junior, entre a quadra nº 01 e faixa da Viação Férrea, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JOSE MOKVA FILHO - Pioneiro".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 31 DE MAIO DE 1989.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Fls. 007

DECRETO Nº 658 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

DENOMINA ARTERIA

ARISTIDES AGOSTINHO ZANDONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, foi o idealizador do grupo que formou a UNIÃO ERECHIM DE TRANSPORTES LTDA., hoje UNETRAL, União Erechim de Transportes,

CONSIDERANDO que foi seu Diretor Presidente desde a sua fundação até seus últimos dias de vida,

CONSIDERANDO que empenhou-se grandemente para a solidez da organização que hoje é um verdadeiro orgulho para todos os erechinenses, projetando o nome do Município no Estado e mesmo no Brasil,

CONSIDERANDO que foi fundador das seguintes empresas que formam o Grupo UNETRAL: UNESUL de transportes Ltda; UNESUL TAXI AÉREO - UNESUL TURISMO - TRANSPORTES TURISMO LTDA - ELETRO DIESEL ERECHIM LTDA - GRANJA AGRÍCOLA BELA VISTA LTDA,

CONSIDERANDO que o sr. VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, foi um verdadeiro baluarte para a formação de um grupo econômico que está projetando o nome de Erechim,

CONSIDERANDO que sempre teve o espírito de liderança, destacando-se em todos os setores da vida comunitária,

CONSIDERANDO que em vida foi um exemplo a ser seguido, exemplo de realizações, de desprendimento, de conduta mo-

ral, cívica e comunitária;

CONSIDERANDO que deve ser citado como exemplar chefe de familia e amigo de todos quanto o cercavam,

CONSIDERANDO a iniciativa do Poder Executivo em deixar perpetuado o nome daqueles que tudo deram para projetar o nome de Erechim,

CONSIDERANDO manifestações recebidas,

D E C R E T A

Artigo 1º - É dada a denominação de VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, ladeia a oeste a faixa da Viação Ferrea, limita o Poligono Três Vendas e atravessa o Polígono Sul.
A artéria começa na Avenida José Oscar Salazar, nas imediações da chácara nº 1 do Poligono Três Vendas e termina no limite da Zona Rural, imediações do Aeroporto Federal de Erechim.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, em 31 de Outubro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANBONATTO
Prefeito

egistra-se e Publica-se
ecretaria Municipal de Administração

DER CARRARO
ecretário

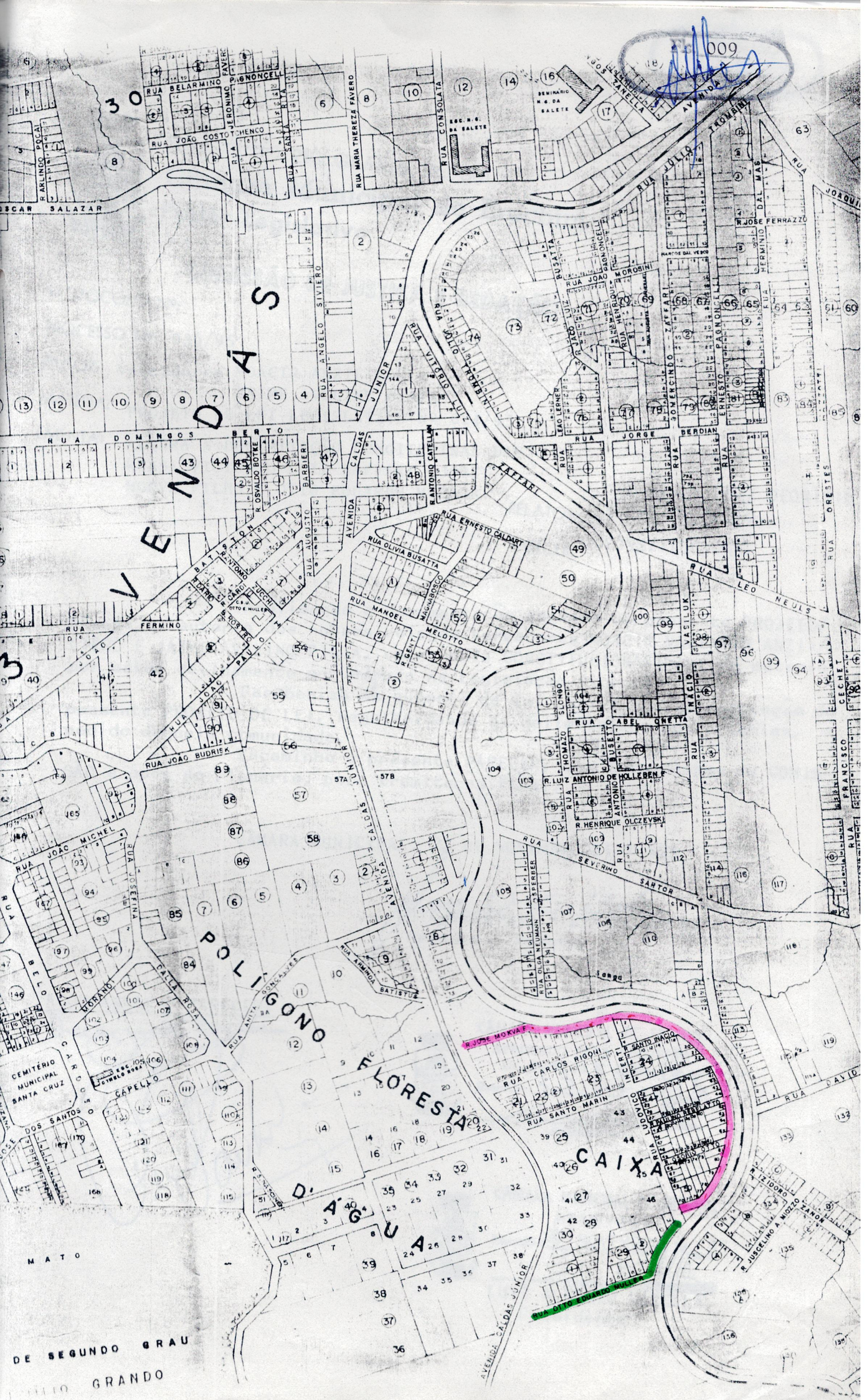

009
VENDÁS
POLÍGONO FLORESTA D'ÁGUA
CAIXA
RUA DOMINGOS BERTO
RUA JOÃO BUDRISK
RUA JOÃO MICHEL
RUA FERMINO
RUA JOÃO COSTOTCHENCO
RUA BELARMINO PAGNONCELLI
RUA JÚLIO TROMBINI
RUA JORGE BERDIAN
RUA LEO NEULS
RUA SEVERINO SARTOR
RUA ABEL ONETTA
RUA ERNESTO CALDART
RUA OLIVIA BUSATTA
RUA MANOEL MELOTTO
RUA ANGELO SIVIERO
RUA VITÓRIO LUIZ ZAFFARI
RUA JOÃO MOROSINI
RUA JOSÉ FERRAZZO
RUA ANTONIO CATELLAN
RUA OSVALDO BOTKE
RUA AUGUSTO BARBIERI
RUA ARMINDA BATISTUS
RUA ANITA GONÇALVES
RUA JOSEFINA CALLA ROSA
RUA CARLOS RIGONI
RUA SANTO MARIN
RUA LUDOVICO INCERTI
RUA OTTO EDUARDO MULLER
R. JOSÉ MOKVA F.
R. SANTO INACIO
R. LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN F.
R. HENRIQUE OLCZEVSKI
R. OSCAR SALAZAR
R. ARLINDO POCAI
R. JOSÉ DOS SANTOS
R. IZIDORO ZANON
R. JUSCELINO A. MIOZZO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ
AVENIDA CALDAS JUNIOR
MATO
DE SEGUNDO GRAU
GRANDO

FL. 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 036/95

AUTOR: Vereadores MOACIR ANZILIERO e JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95

EMENTA: ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, JOSÉ MOKVA FILHO E OTTO EDUARDO MULLER.

RELATOR: Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO/ DE LEI de autoria dos nobres colegas Vereadores MOACIR VALENTIM ANZI-/ LIERO E JAIME AVELINO PIAIA, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria por estar devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Parabenizo os autores da iniciativa na apresentação do presente PROJETO DE LEI, regularizando as delimitações das artérias, a pedido daquela comunidade.

Encaminho o presente PARECER, aos integrantes da COMISSÃO e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 1.995

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23/11/1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião, 27 NOVEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

138/95 - ZB

Erechim, RS, 28 de Novembro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 27 de novembro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Denomina artéria no perímetro urbano de nosso Município de "VILSON PERES DOS SANTOS".
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Dá denominação de Bairro Cristo Rei e Bairro Progresso a áreas do perímetro urbano do Município de Erechim.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95
  Autoria Vereadores MOACIR ANZILIERO E JAIME AVELINO PIAIA
  Altera a delimitação longitudinal das ruas: Victório Luiz Zaffari, José Mokva Filho e Otto Eduardo Muller.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados, foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.771, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, JOSÉ MOKVA FILHO E OTTO EDUARDO MULLER.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua Victório Luiz Zaffari, denominada pelo Decreto Municipal no. 658 de 31 de Outubro de 1974, termina na confluência da Rua José Mokva Filho.

Art. 2o. - A Rua José Mokva Filho, localizada nas chácaras nos. 21, 22 e 23 do Polígono Estrada Floresta Caixa D'água, Loteamento Pegoraro, denominada pela Lei Municipal no. 2.166 de 31 de março de 1989, inicia na Avenida Caldas Junior, sentido Oeste-Leste e se prolonga até encontrar a faixa de domínio da Viação Férrea, seguindo por esta, direção Norte-Sul, até encontrar o final da Rua Ludovico Incerti.

Art. 3o. - A Rua Otto Eduardo Muller, localizada nas quadras nos. 01 e 02 da Vila Tijuca, da Chácara no. 29 do Polígono Floresta Caixa D'água, denominada pela Lei Municipal no. 1.889, de 25 de Agosto de 1983, inicia no limite Sul do Lote no. 14, Quadra no. 02 da Vila Tijuca e final da Rua Ludovico Incerti, direção Norte-Sul até encontrar o limite Sul do Lote no. 09 da Quadra no. 02 da Vila Tijuca e seguindo em direção Leste-Oeste, pelo limite Sul das Quadras nos. 01 e 02 da Vila Tijuca, até encontrar a Av. Caldas Junior.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração